

14
109

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



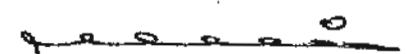
LEI Nº 1685, DE 06 DE ABRIL DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA - NO DIA 01/04/70, PROMULGA A SEGUINTE LEI: -----

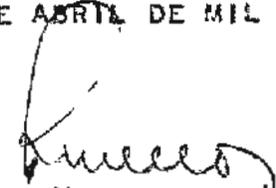
ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CONTRATAR COM A FACULDADE DE ENGENHARIA DE LIMEIRA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, A ELABORAÇÃO E ESTUDO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE DE JUNDIAÍ.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º CORRERÃO POR CONTA DA VERBA 6 - DIRETORIA DO PLANEJAMENTO - 6.1.- 31.30.04 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - ITEM 18 - ESTUDOS E PROJETOS, ATÉ O MONTANTE DE NR\$ 300 000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS).

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.


(RUBENS NORONHA DE LELLO)
DIRETOR ADMINISTRATIVO